



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.815 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021=**

Fls. 138

Maria Madalena da Silva

Assinado de forma digital por  
Maria Madalena da Silva  
Dados: 2021.10.07 11:46:07 -03'00'

Prefeita Municipal

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta do Município de Aramina no dia 11 de outubro de 2021, excetuados os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 07 de outubro de 2021.

Maria Madalena  
da Silva

Assinado de forma digital  
por Maria Madalena da  
Silva  
Dados: 2021.10.07 11:46:07  
-03'00'

**MARIA MADALENA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria